



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 290/19

Data: 25/01/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.786.720,92 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 2.786.720,92 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) no exercício financeiro de 2019, nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Unidade: 01 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 06	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Educação Ensino Fundamental Promoção do Ensino		
Atividade: 2.212	<u>PETE</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	144	288.000,00
		Soma.....	288.000,00

RECEBIDO
Em 28/01/19
2019
E-mail: procad@cornelioprocopio.pr.gov.br

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 04 Unidade: 01 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 06	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Educação Ensino Fundamental Promoção do Ensino			
Atividade: 2.213	PNATE			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	131	30.000,00	
			Soma.....	30.000,00
Atividade: 2.214	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	107	250.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	3107	325.720,92	
			Soma.....	575.720,92
Atividade: 2.218	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	104	1.890.000,00	
			Soma.....	1.890.000,00
TOTAL			Soma.....	2.786.720,92

Art. 2º- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte 107 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no valor de R\$ 325.720,92 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos) e anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 04 Unidade: 01 Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 06	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Educação Ensino Fundamental Promoção do Ensino			
Atividade: 2.212	PETE			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	
3.3.90.30.00.00.00.00 (188)	Material de Consumo	144	49.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	239.000,00	
			Soma.....	288.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Educação		
Função: 12	Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Programa: 06	Promoção do Ensino		
Atividade: 2.213	<u>PNATE</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00 (187)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	131	30.000,00
Soma.....			30.000,00
Atividade: 2.214	<u>SALÁRIO EDUCAÇÃO</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00 (184)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107	250.000,00
Soma.....			250.000,00
Atividade: 2.218	<u>SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00 (166)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	1.890.000,00
Soma.....			1.890.000,00
TOTAL			2.458.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação
Função: 10 Educação
Subfunção: 261 Ensino Fundamental
Programa: 06 Promoção do Ensino
Atividade: 2.214 SALÁRIO EDUCAÇÃO
conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.214	Município	Salário Educação	12	361	3107		Unidade			
						2018		-	-	-
						2019		325.720,92	-	325.720,92
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
Total								325.720,92	-	325.720,92

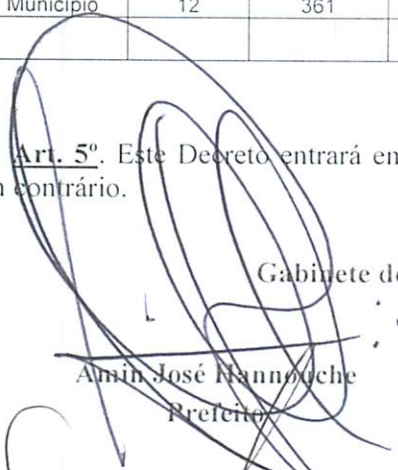
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação
Função: 10 Educação
Subfunção: 261 Ensino Fundamental
Programa: 06 Promoção do Ensino
Atividade: 2.214 SALÁRIO EDUCAÇÃO
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.214	Salário Educação	Município	12	361	Serviços	3107	325.720,92
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	325.720,92

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2019.


Amin José Hannouche
Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 290/19

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

Este Projeto de Lei trata-se da criação de novos desdobramentos de elemento da Despesa (sub elemento), conforme o disposto no Plano de Contas Padrão do TCE/PR para este exercício.

Nos exercícios anteriores e até a data da formatação do Projeto de Lei da LOA de 2019 a classificação funcional da despesa para a realização do transporte escolar era o elemento 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** porém, para o exercício corrente a recomendação é que se utilize a funcional sintética 3.3.90.33 – **Passagens e Despesas de Locomoção** – destinada para despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Dentro desta funcional sintética o sub elemento analítico o qual será classificado a contratação do transporte escolar da rede municipal de ensino será o 3.3.90.33.03 – **Despesas com Transporte Escolar** - Despesas com a locomoção e transporte de alunos e professores da rede pública municipal.

Para a criação da funcional utilizou-se recursos oriundos de superávit financeiro de 2018 no valor de R\$ 325.720,92 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos) na fonte 107 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

- Superávit financeiro - valor depositado que ficou depositado na conta específica apurado no último dia do exercício de 2018.
- Id uso 3 – identificador que indica sobre do recurso que permaneceu depositado na conta apurado no último dia do exercício.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente



Amin Jose Hamouche
Prefeito